

### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2601

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Janeiro de 2021



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86,865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL que celebra o **Município de Lidianópolis**. Pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, nesta cidade de Lidianópolis – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG: 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF: 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), quadra 4, lote 1, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IVAIPORÃ-PR**, inscrita no CNPJ: 78.276.847/0001-90, com endereço na Av. Souza Naves, nº 1.880, Centro, Ivaiporã, instituição representada pela Sr.ª. Ângela Cristina de Souza Guimarães Rosa, portadora do RG: 3.530.180 e inscrita no CPF: 016.407.529-19, denominada **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo visa a rescisão do termo de colaboração nº 03/2020, o qual tem por objeto: Colaboração institucional da associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – mantenedora da escola Ivaiporã – Educação Infantil e ensino fundamental na modalidade de educação espacial e casa lar, com a finalidade de acolhimento institucional provisório ou excepcional que oferta serviço de proteção de alta complexidade, destinado a acolhimento institucional a jovens e adultos portadores de deficiências em residências inclusivas, com vinculo familiar rompido ou fragilizado, a fim de garantir a proteção integral, conforme plano de trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante, do presente termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1 – O município dá por rescindido o termo de colaboração baseado na Cláusula Sétima do referido termo, Art. 73 da Lei 13019/2014, e Art. 88 – I do Decreto Municipal nº 3232/2017, em virtude da inexecução da parceria, caracterizando assim o descumprimento total da obrigação.







Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO № 2601

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Janeiro de 2021



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Para validade, assinam a presente RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Lidianópolis, 04 de janeiro de 2021.

De acordo:

Adauto Aparecido Mandu Prefeito de Lidianópolis

Testemunhas:

1a

RG: 10.178.712-5

Thiago Zanoni Branco

2a

RG: 10.413.344-4

Denis Carlos do Carmo



### Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2601

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Janeiro de 2021

#### DECRETO Nº 4.042 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**SÚMULA:** Dispõe sobre o retorno imediato ao seu posto de trabalho, os servidores que estão laborando na modalidade "HOME OFFICE".

O Senhor Adauto Aparecido Mandu, Prefeito Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.97, da Lei Orgânica do Município.

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** CONVOCAR, para retorno imediato ao seu posto de trabalho, os servidores que estão laborando na modalidade "HOME OFFICE" e/ou os que estão afastados de suas atividades laborais em virtude de fazer parte do grupo de risco ao COVID-19.
- **Art. 2º** A impossibilidade de retorno imediato as atividades laborais deve ser requerido junto ao Departamento de Recursos Humanos, através de Laudo Médico, o qual será submetido a análise pelo departamento competente.
- Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2601

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Janeiro de 2021

#### **PODER LEGISLATIVO**



#### Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná - CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83 Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

#### Decreto n.º 001/2021

SÚMULA – Nomeia servidor público em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1.º- Fica nomeado no Cargo de Provimento em Comissão o Servidor Público do Executivo Municipal, cedido pela Portaria nº 1977/2017, de 02/01/2017, Sr º. CLAUDIOMIRO DOMINGOS HONORATO, portador do RG. Nº 5.049.175-7 – SSPPR e CPF- MF nº. 756.438.989-34, para ocupar o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Lei Municipal nº739/2015, Anexo II.

Art. 2º . O servidor nomeado neste perceberá remuneração fixada no Anexo III, da Lei nº.739/2015, de 25/09/2015.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado no órgão oficial do município.

Sala da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

ODAIR JOSE BOVO Presidente



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2601

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Janeiro de 2021



### Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná - CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83 Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

#### Decreto n.º 002/2021

SÚMULA - Nomeia Cidadão em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1.º- Fica nomeado no Cargo de Provimento em Comissão o Sr. LESLIE JOSÉ PEREIRA DE ARRUDA, portador do RG.Nº 3.315.746-0 - SSPPR e CPF- MF nº. 441.814.859-00, OAB/PR nº.20.304, para ocupar o cargo de ASSESSOR JURIDICO DA PRESIDÊNCIA, Lei Municipal nº739/2015, de 25/09/2015, Anexo II.

Art. 2º . O servidor nomeado neste perceberá remuneração fixada no Anexo III, da Lei nº.739/2015, de 25/09/2015.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado no órgão oficial do município.

Sala da Presidencia, 04 de janeiro de 2021.

Presidente



### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2601

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Janeiro de 2021



### Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná - CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83 Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

#### DECRETO n.º 003/2021

SÚMULA - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS MÓDULOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

pela alimentação e manutenção permanente pelos módulos do Portal da Transparência, conforme termo de ajuste de conduta, expedido pelo Ministério Público do Paraná.

Módulos	Responsável	CPF
<ul><li>Geral</li><li>Diárias</li></ul>	Claudiomiro Domingos Honorato	756.438.989-34

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario o presente decreto entra em vigor nesta data e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

Sala da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

Presidente



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2601

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Janeiro de 2021



<u>Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis-Pr.</u> Estado do Paraná - CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83 Rua Juscelino Kubitscheck, 327- CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

#### PORTARIA n.º 001/2021 - CML

SÚMULA - Designa o Vereador CLAUDEIR GORDIANO, Primeiro Secretário da Mesa Legislativa, para assinar as contas da Câmara junto ao Presidente do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis-Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o Vereador CLAUDEIR GORDIANO, portador do RG. No. 6.121.071-7, SSP-PR e CPF: 004.850.099-27, para assinar junto ao Presidente do Poder Legislativo a Conta Corrente nº 12-0, Agencia 0724, Caixa Econômica Federal de Ivaiporã - Pr, da Câmara de Vereadores de Lidianópolis-Pr, para o Biênio 2021/2022.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

SALA DA PRESIDÊNCIA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

> ODAIR DOSE BOVO Presidente



### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2601

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Janeiro de 2021



<u>Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis-Pr.</u> Estado do Paraná - CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83 Rua Juscelino Kubitscheck, 327- CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

#### PORTARIA n.º 002/2021 - CML

SÚMULA - Designa o Vereador CLAUDEIR GORDIANO, Primeiro Secretário da Mesa Legislativa, para responder como administrativo, com objetivo de conceder diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Art. 1.0 - Designar o Vereador CLAUDEIR portador do RG. No. 6.121.071-7, SSP-PR CPF: 004.850.099-27, para responder como Administrativo, com objetivo de conceder diárias com pernoite e sem pernoite (conforme necessidade), ao chefe do Poder Legislativo, Vereadores e Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Lidianópolis-Pr, para o Biênio 2021 e 2022.

Art. 2.º - A Tabela de Diárias esta contida na Lei Municipal nº864/2018, e, o responsável pelas diárias deverá acompanhar os gastos, empenhos, controles, etc.

Art. 3.º - O responsável pelo controle da diária sempre que fizer necessária, deverá solicitar do Chefe do Poder Legislativo à concessão das diárias, especificando local (is), dia(s), finalidade(s), valor(s), da(s), diária(s).

Art. 4º - A presente designação é processada sem ônus para o cofre do tesouro Legislativo.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

SALA DA PRESIDÊNCIA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL EXINTE EUM.

ODATA JOSE BOVO



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2601

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Janeiro de 2021



### Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná - CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83 Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

#### PORTARIA N.º003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo-se em vista a necessidade dos serviços,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, o Senhor **José Gláucio do Prado Filho**, Servidor do Quadro Efetivo do Poder Executivo, para responder pela Função de Controlador Interno do Legislativo Municipal.

A portaria esta sendo processada sem ônus, para os cofres do tesouro Municipal.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no órgão Oficial do Município.

SALA DA PRESIDÊNCIA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Lidianópolis, 04 de janeiro de 2021.

ODAIR JOSE BOVO Presidente